



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

Aos 20 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº. 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; nº. 7892, de 23 de janeiro de 2013, decreto municipal nº257, de 18 de agosto de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, atualizada, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº. 52/2018, cujo resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município, homologado em data de 19/09/18, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **CAVALARI & SILVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.547.918/0001-50, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 2.600, centro, CEP: 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por VALTER CAVALARI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 5.673.494-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 695.865.869-87, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Observada as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, e contratação de empresas para o fornecimento de peças e serviços para manutenção de ar condicionado dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	1	Caixa evaporadora - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	1,0	Royce	939,02	939,02
10	2	Carga de gás - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	3,0	EOS/R-134	205,00	615,00
10	3	Comando do ar condicionado - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	1,0	Denso	1.050,00	1.050,00
10	4	Compressor do ar condicionado - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	2,0	Royce	2.250,00	4.500,00
10	5	Condensador - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	1,0	Royce	1.070,00	1.070,00
10	6	Defletor da ventoinha - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	1,0	Royce	700,00	700,00
10	7	Eletro ventilador - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	2,0	Royce	280,00	560,00
10	8	Filtro secador - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	2,0	Royce	260,00	520,00
10	9	Mangueira de alta pressão - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	2,0	Parker	97,33	194,66
10	10	Mangueira de baixa pressão - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	2,0	Parker	97,33	194,66
10	11	Mangueira do filtro secador - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	2,0	Parker	97,33	194,66
10	12	Pressostato - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	1,0	Royce	170,00	170,00

10	13	Resistência - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	1,0	Royce	305,00	305,00
10	14	Suporte do compressor - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	1,0	Royce	644,00	644,00
10	15	Tensionador de correia - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	1,0	Royce	285,00	285,00
10	16	Válvula de carga - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	2,0	Royce	47,00	94,00
10	17	Válvula de sucção - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	UN	2,0	Royce	47,00	94,00
10	18	Ar condicionado - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	SV	4,0	Kaverna	580,00	2.320,00
10	19	Higienização do ar condicionado - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	SV	4,0	Kaverna	90,00	360,00
10	20	Solda cano do ar condicionado - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
10	21	Teste de vazamento de gás - Ambulância Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAB-9404	SV	4,0	Kaverna	110,00	440,00
TOTAL DO LOTE - 01							15.400,00

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	1	Caixa evaporadora - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	360,00	360,00
11	2	Carga de gás - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	2,0	EOS/R-134	105,00	210,00
11	3	Comando do ar condicionado - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Denso	170,00	170,00
11	4	Compressor do ar condicionado - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	1.300,00	1.300,00
11	5	Condensador - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	380,00	380,00
11	6	Defletor da ventoinha - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	276,00	276,00
11	7	Eletro ventilador - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	200,00	200,00
11	8	Filtro secador - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	115,00	115,00
11	9	Mangueira de alta pressão - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Parker	90,00	90,00
11	10	Mangueira de baixa pressão - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Parker	90,00	90,00
11	11	Mangueira do filtro secador - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Parker	90,00	90,00
11	12	Pressostato - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	95,00	95,00
11	13	Resistência - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	100,00	100,00
11	14	Suporte do compressor - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	180,00	180,00

11	15	Tensionador de correia - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	105,00	105,00
11	16	Válvula de carga - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
11	17	Válvula de sucção - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
11	18	Ar condicionado - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	SV	2,0	Kaverna	272,50	545,00
11	19	Higienização do ar condicionado - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	SV	2,0	Kaverna	72,00	144,00
11	20	Solda cano do ar condicionado - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
11	21	Teste de vazamento de gás - Fiat Uno 1.0 Flex AWG-5661	SV	2,0	Kaverna	105,00	210,00
TOTAL DO LOTE - 11							4.900,00

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	1	Caixa evaporadora - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	500,00	500,00
12	2	Carga de gás - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	2,0	EOS/R-134	105,00	210,00
12	3	Comando do ar condicionado - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Denso	270,00	270,00
12	4	Compressor do ar condicionado - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	1.620,00	1.620,00
12	5	Condensador - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	516,00	516,00
12	6	Defletor da ventoinha - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	266,00	266,00
12	7	Eletro ventilador - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	237,00	237,00
12	8	Filtro secador - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	125,00	125,00
12	9	Mangueira de alta pressão - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Parker	90,00	90,00
12	10	Mangueira de baixa pressão - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Parker	90,00	90,00
12	11	Mangueira do filtro secador - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Parker	90,00	90,00
12	12	Pressostato - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	100,00	100,00
12	13	Resistência - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	140,00	140,00
12	14	Suporte do compressor - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	200,00	200,00
12	15	Tensionador de correia - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	120,00	120,00
12	16	Válvula de carga - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	43,00	43,00
12	17	Válvula de sucção - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	UN	1,0	Royce	43,00	43,00

12	18	Ar condicionado - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	SV	2,0	Kaverna	275,00	550,00
12	19	Higienização do ar condicionado - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	SV	2,0	Kaverna	70,00	140,00
12	20	Solda cano do ar condicionado - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
12	21	Teste de vazamento de gás - Fiat Uno 1.0 Flex AXU-6792	SV	2,0	Kaverna	100,00	200,00
TOTAL DO LOTE - 12							5.700,00

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	1	Caixa evaporadora - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	470,00	470,00
13	2	Carga de gás - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	2,0	EOS/R-134	105,00	210,00
13	3	Comando do ar condicionado - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Denso	250,00	250,00
13	4	Compressor do ar condicionado - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	1.600,00	1.600,00
13	5	Condensador - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	520,00	520,00
13	6	Defletor da ventoinha - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	500,00	500,00
13	7	Eletro ventilador - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	250,00	250,00
13	8	Filtro secador - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	170,00	170,00
13	9	Mangueira de alta pressão - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
13	10	Mangueira de baixa pressão - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
13	11	Mangueira do filtro secador - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
13	12	Pressostato - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	100,00	100,00
13	13	Resistência - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	170,00	170,00
13	14	Suporte do compressor - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	190,00	190,00
13	15	Tensionador de correia - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	115,00	115,00
13	16	Válvula de carga - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
13	17	Válvula de sucção - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
13	18	Ar condicionado - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	SV	2,0	Kaverna	285,00	570,00
13	19	Higienização do ar condicionado - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	SV	2,0	Kaverna	70,00	140,00
13	20	Solda cano do ar condicionado - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00

13	21	Teste de vazamento de gás - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9405	SV	2,0	Kaverna	110,00	220,00
TOTAL DO LOTE - 13						6.000,00	

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	1	Caixa evaporadora - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Royce	580,00	580,00
14	2	Carga de gás - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	3,0	EOS/E-134	105,00	315,00
14	3	Comando do ar condicionado - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Denso	280,00	280,00
14	4	Compressor do ar condicionado - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	2,0	Royce	1.665,00	3.330,00
14	5	Condensador - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Royce	575,00	575,00
14	6	Defletor da ventoinha - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Royce	580,00	580,00
14	7	Eletro ventilador - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Royce	250,00	250,00
14	8	Filtro secador - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Royce	175,00	175,00
14	9	Mangueira de alta pressão - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	2,0	Parker	95,00	190,00
14	10	Mangueira de baixa pressão - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	2,0	Parker	95,00	190,00
14	11	Mangueira do filtro secador - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
14	12	Pressostato - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Royce	100,00	100,00
14	13	Resistência - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Royce	165,00	165,00
14	14	Suporte do compressor - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Royce	180,00	180,00
14	15	Tensionador de correia - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Royce	115,00	115,00
14	16	Válvula de carga - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
14	17	Válvula de sucção - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
14	18	Ar condicionado - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	SV	3,0	Kaverna	305,00	915,00
14	19	Higienização do ar condicionado - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	SV	3,0	Kaverna	65,00	195,00
14	20	Solda cano do ar condicionado - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
14	21	Teste de vazamento de gás - VW Gol 1.0 Flex BAB-9406	SV	3,0	Kaverna	110,00	330,00
TOTAL DO LOTE - 14						8.800,00	

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	1	Caixa evaporadora - VW. GOL 1.0 FLEX	UN	1,0	Royce	540,00	540,00

		BAB-9407					
15	2	Carga de gás - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	2,0	EOS/R-134	105,00	210,00
15	3	Comando do ar condicionado - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Denso	280,00	280,00
15	4	Compressor do ar condicionado - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Royce	1.545,00	1.545,00
15	5	Condensador - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Royce	535,00	535,00
15	6	Defletor da ventoinha - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Royce	500,00	500,00
15	7	Eletro ventilador - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Royce	255,00	255,00
15	8	Filtro secador - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Royce	170,00	170,00
15	9	Mangueira de alta pressão - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
15	10	Mangueira de baixa pressão - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
15	11	Mangueira do filtro secador - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
15	12	Pressostato - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Royce	100,00	100,00
15	13	Resistência - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Royce	175,00	175,00
15	14	Suporte do compressor - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Royce	190,00	190,00
15	15	Tensionador de correia - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Royce	115,00	115,00
15	16	Válvula de carga - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
15	17	Válvula de sucção - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
15	18	Ar condicionado - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	SV	2,0	Kaverna	250,00	500,00
15	19	Higienização do ar condicionado - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	SV	2,0	Kaverna	70,00	140,00
15	20	Solda cano do ar condicionado - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
15	21	Teste de vazamento de gás - VW. GOL 1.0 FLEX BAB-9407	SV	2,0	Kaverna	110,00	220,00
TOTAL DO LOTE - 15							6.000,00

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	1	Caixa evaporadora - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	1,0	Royce	940,00	940,00
16	2	Carga de gás - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	3,0	EOS/R-134	205,00	615,00
16	3	Comando do ar condicionado - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	1,0	Denso	1.050,00	1.050,00
16	4	Compressor do ar condicionado - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	2,0	Royce	2.308,00	4.616,00

16	5	Condensador - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	1,0	Royce	1.077,00	1.077,00
16	6	Defletor da ventoinha - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	1,0	Royce	440,00	440,00
16	7	Eletro ventilador - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	2,0	Royce	272,50	545,00
16	8	Filtro secador - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	2,0	Royce	250,00	500,00
16	9	Mangueira de alta pressão - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	2,0	Parker	95,00	190,00
16	10	Mangueira de baixa pressão - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	2,0	Parker	95,00	190,00
16	11	Mangueira do filtro secador - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	2,0	Parker	95,00	190,00
16	12	Pressostato - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	1,0	Royce	170,00	170,00
16	13	Resistência - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	1,0	Royce	300,00	300,00
16	14	Suporte do compressor - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	1,0	Royce	600,00	600,00
16	15	Tensionador de correia - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	1,0	Royce	280,00	280,00
16	16	Válvula de carga - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	2,0	Royce	45,00	90,00
16	17	Válvula de sucção - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	UN	2,0	Royce	45,00	90,00
16	18	Ar condicionado - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	SV	3,0	Kaverna	585,00	1.755,00
16	19	Higienização do ar condicionado - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	SV	3,0	Kaverna	90,00	270,00
16	20	Solda cano do ar condicionado - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
16	21	Teste de vazamento de gás - Van Fiat Ducato Mult Jet 2.3 BAJ-5087	SV	3,0	Kaverna	114,00	342,00
TOTAL DO LOTE - 16							14.400,00

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	1	Caixa evaporadora - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Royce	500,00	500,00
17	2	Carga de gás - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	2,0	EOS/R-134	110,00	220,00
17	3	Comando do ar condicionado - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Denso	280,00	280,00
17	4	Compressor do ar condicionado - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Royce	1.700,00	1.700,00
17	5	Condensador - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Royce	600,00	600,00
17	6	Defletor da ventoinha - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Royce	580,00	580,00
17	7	Eletro ventilador - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Royce	280,00	280,00
17	8	Filtro secador - Voyage 1.0 Flex 2009	UN	1,0	Royce	145,00	145,00

		ARD-7964					
17	9	Mangueira de alta pressão - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
17	10	Mangueira de baixa pressão - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
17	11	Mangueira do filtro secador - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
17	12	Pressostato - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Royce	110,00	110,00
17	13	Resistência - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Royce	160,00	160,00
17	14	Suporte do compressor - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Royce	200,00	200,00
17	15	Tensionador de correia - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Royce	120,00	120,00
17	16	Válvula de carga - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
17	17	Válvula de sucção - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
17	18	Ar condicionado - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	SV	2,0	Kaverna	310,00	620,00
17	19	Higienização do ar condicionado - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	SV	2,0	Kaverna	70,00	140,00
17	20	Solda cano do ar condicionado - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
17	21	Teste de vazamento de gás - Voyage 1.0 Flex 2009 ARD-7964	SV	2,0	Kaverna	110,00	220,00
TOTAL DO LOTE - 17							6.400,00

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	1	Caixa evaporadora - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	550,00	550,00
18	2	Carga de gás - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	2,0	EOS/R-134	105,00	210,00
18	3	Comando do ar condicionado - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Denso	300,00	300,00
18	4	Compressor do ar condicionado - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	1.850,00	1.850,00
18	5	Condensador - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	760,00	760,00
18	6	Defletor da ventoinha - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	500,00	500,00
18	7	Eletro ventilador - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	250,00	250,00
18	8	Filtro secador - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	160,00	160,00
18	9	Mangueira de alta pressão - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
18	10	Mangueira de baixa pressão - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
18	11	Mangueira do filtro secador - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Parker	95,00	95,00

18	12	Pressostato - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	120,00	120,00
18	13	Resistência - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	170,00	170,00
18	14	Suporte do compressor - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	220,00	220,00
18	15	Tensionador de correia - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	115,00	115,00
18	16	Válvula de carga - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
18	17	Válvula de sucção - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
18	18	Ar condicionado - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	SV	2,0	Kaverna	305,00	610,00
18	19	Higienização do ar condicionado - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	SV	2,0	Kaverna	70,00	140,00
18	20	Solda cano do ar condicionado - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
18	21	Teste de vazamento de gás - Renault Logan 1.6 16V 2014 AXK-0920	SV	2,0	Kaverna	110,00	220,00
TOTAL DO LOTE - 18							6.700,00

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	1	Caixa evaporadora - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	600,00	600,00
19	2	Carga de gás - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	2,0	EOS/R-134	110,00	220,00
19	3	Comando do ar condicionado - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Denso	270,00	270,00
19	4	Compressor do ar condicionado - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	1.750,00	1.750,00
19	5	Condensador - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	575,00	575,00
19	6	Defletor da ventoinha - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	605,00	605,00
19	7	Eletro ventilador - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	265,00	265,00
19	8	Filtro secador - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	255,00	255,00
19	9	Mangueira de alta pressão - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
19	10	Mangueira de baixa pressão - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
19	11	Mangueira do filtro secador - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
19	12	Pressostato - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	130,00	130,00
19	13	Resistência - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	190,00	190,00
19	14	Suporte do compressor - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	235,00	235,00

19	15	Tensionador de correia - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	160,00	160,00
19	16	Válvula de carga - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
19	17	Válvula de sucção - Válvula de sucção - Ônibus MB O400 JJZ-7802	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
19	18	Ar condicionado - GM Astra 2.0 ABM-0307	SV	2,0	Kaverna	330,00	660,00
19	19	Higienização do ar condicionado - GM Astra 2.0 ABM-0307	SV	2,0	Kaverna	70,00	140,00
19	20	Solda cano do ar condicionado - GM Astra 2.0 ABM-0307	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
19	21	Teste de vazamento de gás - GM Astra 2.0 ABM-0307	SV	2,0	Kaverna	110,00	220,00
TOTAL DO LOTE - 19							6.800,00

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	1	Caixa evaporadora - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	750,00	750,00
20	2	Carga de gás - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	2,0	EOS/R-134	150,00	300,00
20	3	Comando do ar condicionado - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Denso	435,00	435,00
20	4	Compressor do ar condicionado - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	2.144,00	2.144,00
20	5	Condensador - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	591,00	591,00
20	6	Defletor da ventoinha - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	450,00	450,00
20	7	Eletro ventilador - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	480,00	480,00
20	8	Filtro secador - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	240,00	240,00
20	9	Mangueira de alta pressão - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	2,0	Parker	95,00	190,00
20	10	Mangueira de baixa pressão - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	2,0	Parker	95,00	190,00
20	11	Mangueira do filtro secador - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
20	12	Pressostato - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	135,00	135,00
20	13	Resistência - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	200,00	200,00
20	14	Suporte do compressor - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	290,00	290,00
20	15	Tensionador de correia - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	160,00	160,00
20	16	Válvula de carga - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
20	17	Válvula de sucção - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	UN	1,0	Royce	45,00	45,00

20	18	Ar condicionado - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	SV	2,0	Kaverna	375,00	750,00
20	19	Higienização do ar condicionado - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	SV	2,0	Kaverna	70,00	140,00
20	20	Solda cano do ar condicionado - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
20	21	Teste de vazamento de gás - Jeep Cherokee 2014 ACQ-6011	SV	2,0	Kaverna	110,00	220,00
TOTAL DO LOTE - 20						8.000,00	

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	1	Caixa evaporadora - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	520,00	520,00
21	2	Carga de gás - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	2,0	EOS/R-134	105,00	210,00
21	3	Comando do ar condicionado - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Denso	340,00	340,00
21	4	Compressor do ar condicionado - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	1.660,00	1.660,00
21	5	Condensador - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	625,00	625,00
21	6	Defletor da ventoinha - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	425,00	425,00
21	7	Eletro ventilador - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	150,00	150,00
21	8	Filtro secador - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	155,00	155,00
21	9	Mangueira de alta pressão - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
21	10	Mangueira de baixa pressão - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
21	11	Mangueira do filtro secador - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
21	12	Pressostato - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	120,00	120,00
21	13	Resistência - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	170,00	170,00
21	14	Suporte do compressor - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	240,00	240,00
21	15	Tensionador de correia - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	150,00	150,00
21	16	Válvula de carga - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
21	17	Válvula de sucção - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
21	18	Ar condicionado - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	SV	2,0	Kaverna	275,00	550,00
21	19	Higienização do ar condicionado - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	SV	2,0	Kaverna	70,00	140,00

21	20	Solda cano do ar condicionado - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
21	21	Teste de vazamento de gás - Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 AZW-3327	SV	2,0	Kaverna	110,00	220,00
TOTAL DO LOTE - 21						6.200,00	

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	1	Caixa evaporadora - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	450,00	450,00
22	2	Carga de gás - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	2,0	EOS/R-134	105,00	210,00
22	3	Comando do ar condicionado - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Denso	290,00	290,00
22	4	Compressor do ar condicionado - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	1.760,00	1.760,00
22	5	Condensador - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	715,00	715,00
22	6	Defletor da ventoinha - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	424,00	424,00
22	7	Eletro ventilador - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	250,00	250,00
22	8	Filtro secador - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	150,00	150,00
22	9	Mangueira de alta pressão - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
22	10	Mangueira de baixa pressão - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
22	11	Mangueira do filtro secador - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Parker	95,00	95,00
22	12	Pressostato - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	120,00	120,00
22	13	Resistência - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	170,00	170,00
22	14	Suporte do compressor - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	200,00	200,00
22	15	Tensionador de correia - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	150,00	150,00
22	16	Válvula de carga - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
22	17	Válvula de sucção - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	UN	1,0	Royce	45,00	45,00
22	18	Ar condicionado - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	SV	2,0	Kaverna	113,00	226,00
22	19	Higienização do ar condicionado - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	SV	2,0	Kaverna	70,00	140,00
22	20	Solda cano do ar condicionado - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	SV	3,0	Kaverna	50,00	150,00
22	21	Teste de vazamento de gás - GM Montana 1.4 Flex ASE-1868	SV	2,0	Kaverna	110,00	220,00
TOTAL DO LOTE - 22						6.000,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de até 12 meses. O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido e deverá ter garantia de 90 (noventa) dias, do recebimento dos produtos contra defeitos de fabricação.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.2.1 – A entrega será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Departamento de Compras e Licitação conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Departamento de Compras e Licitação não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedor

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7.6 - O fornecimento dos produtos deverão ser no estado-físico e estar em conformidade com a legislação vigente para serem dosados através de dosadores automáticos e entregues de forma parcelada conforme à necessidade da administração em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital;

7.7 - Instalar na máquina existente na lavanderia os dosadores que automatiza as dosagens dos produtos químicos, sistema abertura da válvula solenoide da água para o enchimento das máquinas, controle de níveis de água, abertura e fechamento dos drenos e controle de todos os tempos das etapas dos processos de lavagem durante o período de utilização dos estoques de produtos em comodato sem nenhum ônus para o Município durante o período de vigência do presente contrato;

7.8 - Disponibilizar assistência técnica em situações de emergência no máximo em até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário do chamado, fazer a manutenção preventiva e corretiva dos dosadores, bem como as linhas de distribuição será de responsabilidade exclusiva do fornecedor;

7.9 - Efetuar a visita técnica preventiva quinzenalmente, acompanhada de emissão de relatório ou planilha entregue ao administrador do Hospital Municipal;

7.10 - Fornecer treinamento para os operadores da máquina visando aprimoramento das técnicas de processamento de roupas e melhor aproveitamento dos produtos químicos e funcionamento dos dosadores durante a vigência do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Departamento de Compras e Licitação e aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Secretaria Geral do município, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

10.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS UNIDADES REQUISITANTES

12.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

CHEFIA DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 52/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2018 e proposta da empresa **CAVALARI & SILVA LTDA - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 257/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola –PR, 20 de setembro de 2018.

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal

CAVALARI & SILVA LTDA - ME

Empresa PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS

Agente Administrativo

JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA

Secretario Municipal de Planejamento